

## Prefeitura Municipal de Tatuí GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP Fone: (15) 3259-8421 / Fax: (15) 3251-4773 – CEP 18270-900

## LEI MUNICIPAL Nº 5.057, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016

- Institui o Programa Municipal de Hortas Educativas e Comunitárias e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Programa Municipal de Hortas Educativas e Comunitárias.

- **§ 1º** As Hortas Educativas deverão ser instaladas nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e ficarão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.
- § 2º As Hortas Comunitárias deverão ser instaladas em terrenos de propriedade pública e ficarão sob a responsabilidade da Secretaria da Ação Social.
- § 3º A distribuição e/ou comercialização da produção será feita respectivamente pelo conselho de professores, pais e alunos das escolas e pela associação de Moradores do Logradouro.
- **Art. 2º** As Hortas de que trata o projeto deverão receber orientações técnicas por parte do setor competente da Prefeitura.
- **Art. 3º** Caberá a Prefeitura celebrar convênio e contratos com entidades públicas e privadas, visando a obtenção de recursos técnicos e financeiros necessário a implantação e execução do programa.
- **Art. 4º** A Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento deverão destinar recursos necessários a implantação do Programa de que trata o presente projeto.
- **Art. 5º** O Executivo regulamentará a presente lei, através de decreto, no prazo de 60 (sessenta) dias.
- **Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Tatuí, 15 de Dezembro de 2016.

JOSÉ MANOEL CORREA COELHO PREFEITO MUNICIPAL



## Prefeitura Municipal de Tatuí GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP Fone: (15) 3259-8421 / Fax: (15) 3251-4773 – CEP 18270-900

## <u>LEI MUNICIPAL Nº 5.057, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016</u>

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 15/12/2016 Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 612/16, da Câmara Municipal de Tatuí). Autoria do Vereador: Rosana Nochele Pontes Pereira.